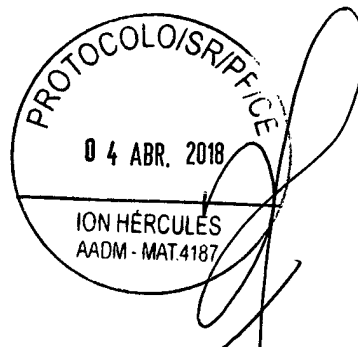


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

A Sua Senhoria o Senhor(a)  
**JOEL TAPIO KOTILAINEN**  
Rua Antonele Bezerra, 273, Apto. 21 Aldeota  
CEP. 60.160-070 Fortaleza/CE



Notifico Vossa Senhoria, do **INDEFERIMENTO** da Defesa (recurso) do **Auto de Infração nº 1333\_00076\_2018-RNE/DELEMIG/SR/PF/CE**, protocolada nesta Unidade sob o Protocolo nº **SEI 08270.002359/2018-81**.

Assim sendo, Vossa Senhoria ou o seu representante legal, devidamente munido de procuração específica, **deverá comparecer nesta Delegacia de Polícia de Imigração (Núcleo de Cadastro), situada na Avenida Borges de Melo, 820 Fátima, CEP. 60.851-195, Fortaleza/CE**, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 Fone 85 3533.4168/4182, a fim de receber maiores esclarecimentos e tomar ciência da decisão, podendo interpor **recurso em 2ª instância**.

Todavia, o não comparecimento no **prazo de até dez(10) dias, após o recebimento desta notificação**, implicará no lançamento da dívida no sistema de alerta e restrição deste Departamento.

Atenciosamente,

Fortaleza/CE, 03 de Abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA LUCIA MAGALHAES FREIRE ALCANTARA, Agente de Polícia Federal**, em 03/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6174867** e o código CRC **8AD5FAE9**.